



PROJETO DE LEI N.º 133, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a AMOGA no valor de R\$ 35.000,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Montenegrina dos Guardiões dos Animais – AMOGA para o repasse de recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente – FUMDEMA, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando atender ao projeto de Controle de Reprodução de Cães e Gatos em situação de Rua em nosso Município.

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 15.01.18.541.0159.1506.3.3.5.0.41.00.00.00.00-597.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 8 (oito) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de novembro de 2013.

PAULO AZEREDO,  
Prefeito Municipal.

